

DESPESAS DE CAPITAL

07-00-00-00	<u>OUTROS INVESTIMENTOS</u>		
07-06-00-00	Construções diversas	\$	321.600,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$	294.000,00
07-10-00-00	Maquinarias e equipamento	\$	410.000,00
TOTAL		\$	65.943.000,00
			=====

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Novembro de 1989. — O Presidente, *Carlos Marreiros*.

Portaria n.º 227/89/M

de 29 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1990, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1990, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1990, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em MOP 120 599 750 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**ORÇAMENTO PRIVATIVO DO INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU
PARA O ANO ECONÓMICO DE 1990
RECEITAS**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				IMPORTÂNCIA
CÓDIGO			DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	
Cap.	Grº	Artº Nº		
RECEITAS CORRENTES				
03	00	00	Taxas, multas e outras penalidades	
03	02	00	Multas e outras penalidades	
03	02	01	Entregues por Entidades Oficiais	\$5,000.00
03	02	02	Incumprimento do prazo de pagamento de rendas	\$35,000.00
05	00	00	Transferências	
05	01	00	Sector Público	
05	01	01	Comparticipação do Governo destinada as actividades assistenciais e sociais	\$94,765,000.00
05	01	02	Receitas consignadas ao IASM	
05	01	02 01	Receita provenientes da Companhias de navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong-Kong e vice-versa	\$3,180,000.00

CLASSIFICAÇÃO				ECONÓMICA	IMPORTÂNCIA
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	
Cap.	Grº	Artº	Nº		
05	01	02	02	Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$33,000.00
05	01	02	03	50% das fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca	\$22,000.00
05	02	00		Outros sectores	
05	02	01		Donativos	\$1,000.00
06	00	00		Venda de bens duradouros	\$10,000.00
07	00	00		Venda de serviços e de bens não duradouros	
07	01	00		Rendas de habitação	\$7,280,000.00
07	10	00		Diversos - Outros sectores	
07	10	01		Emolumentos diversos	\$20,000.00
07	10	02		Mensalidades da Creche Monte da Guia	\$600,000.00
07	10	03		Receitas das refeições fornecidas nas cantinas do IASM	\$550,000.00
07	10	04		Reembolso por pagamentos efectuados em excesso	\$50,000.00
08	00	00		Outras receitas correntes	
08	01	00		Compensação para o regime de aposentação (a)	\$621,000.00
08	02	00		Compensação para o regime de sobrevivência (a)	\$89,750.00
08	03	00		Contribuição para os encargos de assistência a funcionários	\$100,000.00
08	04	00		Receitas eventuais e outras não especificadas	\$800,000.00
				TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	\$108,161,750.00
				RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	00		Outras receitas de capital	
13	01	00		Saldo da gerência anterior	\$12,438,000.00
				TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	\$12,438,000.00
				TOTAL DE RECEITAS	\$120,599,750.00

a) Montantes a transferir para o Fundo de Pensões de Macau.

DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
Cap.	Grº	Artº	Nº Alín.		
DESPESAS CORRENTES					
01	00	00	00	Despesas com pessoal	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários	\$8,034,000.00
01	01	01	02	Prémio de Antiguidade	\$734,380.00
01	01	02	00	Pessoal contratado além do quadro	
01	01	02	01	Remunerações	\$4,932,500.00
01	01	02	02	Prémio da antiguidade	\$83,600.00
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros	
01	01	04	01	Salários	\$3,804,000.00
01	01	04	02	Prémio da antiguidade	\$370,000.00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	Salários	\$10,134,600.00
01	01	05	02	Prémio de antiguidade	\$91,500.00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos	\$358,910.00
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	01	Médicos e Enfermeiro	\$38,000.00
01	01	09	00	Subsídio de Natal	\$2,242,000.00
01	01	10	00	Subsídio de Férias	\$2,242,000.00
01	02	00	00	Remunerações acessórias	
01	02	01	00	Remunerações acessórias e gratificações variáveis ou eventuais	\$12,700.00
01	02	03	00	Horas extraordinárias	
01	02	03	00 01	Trabalho extraordinário	\$310,000.00
01	02	04	00	Abono para falhas	\$25,000.00
01	02	05	00	Senhas de presença	\$20,000.00
01	02	06	00	Subsídio de residência	\$600,000.00
01	02	10	00	Abonos diversos - Numerário	\$10,000.00
01	03	00	00	Abonos em espécie	
01	03	01	00	Telefones individuais	\$50,000.00
01	03	02	00	Alimentacao e alojamento -Espécie	\$300,000.00
01	03	03	00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$39,600.00
01	03	04	00	Abonos diversos - Espécie	\$10,000.00
01	05	00	00	Previdência social	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO					
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alin.	
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS					
01	05	01	00	Subsídio de família	\$760,000.00
01	05	02	00	Abonos diversos - Previdência social	
01	05	02	01	Assistência médica e medicamentosa a funcionários	\$200,000.00
01	05	02	02	Subsídio por morte e funeral	\$100,000.00
01	06	00	00	Compensação de encargos	
01	06	01	00	Alimentação e alojamento	\$20,000.00
01	06	03	00	Deslocações - Compensação de encargos	
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque	\$100,000.00
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias	\$199,500.00
01	06	03	03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$10,000.00
02	00	00	00	Bens e Serviços	
02	01	00	00	Bens duradouros	
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio	\$56,400.00
02	01	05	00	Material fabril, oficial e laboratório	\$50,000.00
02	01	07	00	Equipamento de secretaria	\$50,000.00
02	01	08	00	Outros bens duradouros	\$500,000.00
02	02	00	00	Bens não duradouros	
02	02	01	00	Matérias primas e subsidiárias	\$100,000.00
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes	\$47,100.00
02	02	04	00	Consumos de secretaria	\$600,000.00
02	02	07	00	Outros bens não duradouros	\$92,000.00
02	03	00	00	Aquisição de serviços	
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens	\$400,000.00
02	03	02	00	Encargos das instalações	
02	03	02	01	Energia eléctrica	\$2,000,000.00
02	03	02	02	Outros encargos das instalações	\$4,000,000.00
02	03	03	00	Outros gastos	
02	03	03	02	Encargos com a saúde	\$14,000.00
02	03	04	00	Locação de bens	\$390,000.00
02	03	05	00	Transportes e comunicações	
02	03	05	01	Transportes por motivo de licença especial	\$1,270,000.00
02	03	05	02	Transportes por outros motivos	\$520,000.00
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$171,500.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
02	03	06	00		Despesas de representação	\$20,000.00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$270,000.00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	\$1,100,000.00
02	03	09	00		Encargos não especificados	\$190,000.00
04	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04	01	00	00		Transferências - Sector público	
04	01	02	00		Fundos autónomos	
04	01	02	01		Fundo de pensões de Macau	
04	01	02	01	01	Compensação para o regime de aposentaç��o	\$1,242,000.00
04	01	02	01	02	Compensação para o regime de sobreviv��ncia	\$179,500.00
04	01	05	00		Outros	
04	01	05	01		Montepio Oficial de Macau	\$300,400.00
04	02	00	00		Transfer��ncias - Institui���es particulares	
04	02	01	00		Associa���es de solidariedade social	\$1,261,260.00
04	02	02	00		Institui���es de assist��ncia	\$445,500.00
04	02	03	00		Equipamentos sociais	
04	02	03	01		Creches e infant��rios	\$6,801,300.00
04	02	03	02		Lares de crian��as e jovens	\$3,950,100.00
04	02	03	03		Lares de idosos	\$5,375,700.00
04	02	03	04		Centros de Dia/Comunit��rios/Conv��vio	\$2,395,800.00
04	02	03	05		Lares de deficientes	\$3,831,300.00
04	02	03	06		Outros equipamentos para deficientes	\$1,811,700.00
04	03	00	00		Transfer��ncias a particulares	
04	03	01	00		Subs��dios a indiv��duos e fam��lias	\$20,483,100.00
04	03	02	00		Subs��dios ao pagamento de propinas	\$1,018,000.00
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05	02	00	00		Seguros	
05	02	02	00		Material	\$10,300.00
05	02	03	00		Im��veis	\$400,000.00
05	02	04	00		Viaturas	\$9,000.00
05	03	00	00		Restitui���es	
05	03	00	01		Rendimentos indevidamente cobrados	\$13,000.00
05	04	00	00		Diversos	
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM	
05	04	01	01		Cantinas escolares	\$4,406,000.00
05	04	01	02		Creche Monte da Guia	\$340,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
Cap.	Grº	Artº	Nº Alín.		
05	04	01	03	Centro de Dia do Porto Interior	\$88,500.00
05	04	01	04	Lar de Ká-Hó	\$445,500.00
05	04	01	05	Centros de actividade para idosos	\$80,000.00
05	04	04	00	Fins assistenciais e sociais e outras despesas	\$7,400,000.00
05	04	05	00	Despesas de funerais a famílias carenciadas	\$76,000.00
05	04	07	00	Actividade desenvolvidas directa ou indirectamente com a população	\$690,000.00
05	04	08	00	Despesas eventuais e não especificadas	\$70,000.00
05	04	09	00	Encargos com a organização de acções de formação	\$1,000,000.00
05	04	10	00	Dotação provisional para encargos	\$1,450,000.00
05	04	11	00	Encargos relativos as contribuições dos subscritores em regime de previdência	\$5,000.00
05	04	12	00	Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado	\$49,500.00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					\$113,301,750.00
DESPESAS DE CAPITAL					
07	00	00	00	Outros investimentos	
07	02	00	00	Habitacões	
07	02	01	00	Compra e reparação de casas de habitação social e para funcionários	\$1,100,000.00
07	03	00	00	Edifícios	
07	03	00	01	Compra e reparação de edificios destinados ao desenvolvimento da acção social	\$4,950,000.00
07	09	00	00	Material de transporte	\$100,000.00
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento	\$1,148,000.00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					\$7,298,000.00
TOTAL DE DESPESAS					\$120,599,750.00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Novembro de 1989. — O Presidente, em substituição, *Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo*.

Portaria n.º 228/89/M
de 29 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau, para o ano económico de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Cumprido o disposto nos artigos 10.º, n.º 2, alínea b), e 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro;
Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda: